ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – SANTO AUGUSTO
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4º anda cxa. Postal nº 61 – CEP. 985900 000
Fone/Fax (0xx) 55 781-3355 (0xx) 55 781-3324. E-mail: cvstoaug@san.psi.br

PORTARIA N.º 197, DE 04 DE JANEIRO DE 2000.

Estabelece horário de funcionamento da Câmara no período de recesso.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o plenário poderá reunir-se eventualmente e apenas em sessão extraordinária convocada pelo Poder Executivo durante o período de recesso;

Considerando haver reduzido trabalho burocrático interno no período de recesso parlamentar dos meses de janeiro e fevereiro;

Considerando que os servidores poderão serem convocados, em caso de necessidade, sem nenhum prejuízo ao Poder Legislativo, a desenvolverem suas atividades em horário adequado a situação;

R E S O L V E :

Estabelecer o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal, a partir desta data até o dia 29 de fevereiro vindouro, de Segundas às sextas-feiras, das 9:00hs às 12:00hs.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 04 de janeiro de 2000.

Ver. **ROBERTO ANTONIO SPEROTTO**
Presidente

Registre e publique-se.

Ver. **JAIRO LUIZ PIZOLOTTO**
Secretário

Afixado em 04.01.00
Retirado em 10.3.00